

Ao

**Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul****Ilmo. Sr. Des. Paschoal Carmello Leandro – Presidente do TJMS*****Ref.: Ofício nº 163.630.073.0057/2020 de 31.03.2020***

O **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP n.º 06029-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, através de seu representante legal abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, esclarecer que Magistrados e Servidores que necessitarem avaliar assuntos inerente a crédito, deverão comparecer a agência que centraliza sua conta corrente para buscar a solução para cada caso. Na oportunidade informamos que nossos gerentes estão devidamente orientados.

Quanto ao crédito consignado, em razão da sua regra específica, e sua vinculação ao pagamento da folha de salários, caso o pagamento dos proventos ocorra normalmente, o valor da parcela será debitado, cabendo prorrogação apenas no caso de não pagamento dos salários.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.



**BANCO BRADESCO S.A.**  
Fernando Antônio Tenório  
DIRETOR  
João Segundo da Costa Neto